



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 30/2021/ PROGRAD
PARA SELEÇÃO DE TUTOR DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL- PET GEOGRAFIA**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, Prof. Dr. Dilton Candido Santos Maynard, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei no. 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria no. 3.385, de 29 de setembro de 2005 e nº 1632, de 25 de setembro de 2006 e nº 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da nº 975, de 27 de julho de 2010, o ofício nº 129/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC, estabelece as seguintes normas para o **Processo de Seleção de tutor para o Programa de Educação Tutorial – PET do Curso de Licenciatura em Geografia** do Campus Pro. Alberto Carvalho, em Itabaiana, da Universidade Federal de Sergipe.

1. DOS OBJETIVOS DO PET

1.1 O objetivo geral do PET, em especial o PET- Geografia, Campus Itabaiana, é desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante o desenvolvimento, no Departamento de Geografia da Universidade Federal de Sergipe, de um grupo de aprendizagem tutorial, com natureza coletiva e interdisciplinar.

1.2 Os objetivos específicos do PET são:

- I. Contribuir para a formação de egressos da graduação com elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica na área da licenciatura em Geografia;
- II. Contribuir na formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização da graduação em Geografia no ensino, na pesquisa e na extensão;
- III. Estimular o espírito crítico, a perspectiva interdisciplinar, as cooperações multilaterais, assim como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;

IV. Incentivar atividades interdisciplinares e a articulação entre as diferentes pesquisas existentes no Departamento de Geografia, contribuindo para o seu desenvolvimento e socialização;

V. Oferecer oportunidades de otimização e efetivação das Atividades Complementares exigidas para a integralização dos créditos da graduação em Geografia.

2. DAS VAGAS

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para **tutor para o Programa de Educação Tutorial – PET do Curso de Licenciatura em Geografia**, Campus Pro. Alberto Carvalho, em Itabaiana, da Universidade Federal de Sergipe.

3. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A TUTOR/A

3.1 São atividades e atribuições do/a professor/a tutor/a, de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC:

I - Planejar e supervisionar as atividades do grupo e tutorar os integrantes discentes;

II - Coordenar a seleção dos bolsistas;

III - Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV - Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V - Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI - Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII - Controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;

X - Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

XI - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para concorrer à vaga:

- I - Ser docente em regime de tempo integral e dedicação exclusiva na UFS, ter título de doutor e não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- II - Comprovar atuação efetiva no curso de graduação em Geografia, Campus Itabaiana/ UFS, e em atividades da graduação dos três anos anteriores ao ato da inscrição.
- III - Comprovar atividades de pesquisa e de extensão dos cinco anos anteriores ao ato da inscrição;
- IV- Não haver extrapolado o prazo máximo de exercício como tutor, em consonância com o inciso III, do artigo 15 da Portaria MEC nº 976 de 27/07/2010;
- V- Não haver pendências em prestação de contas de projetos vinculados ao MEC, a agências de fomento ou à universidade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **05 a 09 de julho de 2021**, por meio da envio obrigatório dos seguintes documentos ao e-mail asprog@academico.ufs.br:

- I - Ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital devidamente preenchida;
- II – Cópia digitalizada em extensão *pdf* da Carteira de Identidade e CPF;
- III – Cópia emitida pela Plataforma Lattes do Currículo Lattes com produção referente ao período compreendido entre **junho de 2016 a junho de 2021**;

IV – Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino. **Para o caso de percepção de bolsas, expressar a intenção de suspensão antes da investidura no cargo de Tutor;**

V – Cópia digitalizada em extensão *pdf* do Diploma de Doutor;

VI - **Carta de Intenção e Plano de Trabalho** nos quais se apresentem as pretensões quanto às atividades inerentes à tutoria do Grupo PET Geografia- Itabaiana; bem como com o planejamento de atividades para exercício, caso seja selecionado, no Grupo PET Geografia- Itabaiana.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

- I – Um/a Tutor PET (docente) membro do Comitê Local do Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

- II – Um/a representante da PROGRAD;
- III – Um/a discente bolsista membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- IV – Um/a discente bolsista do grupo PET Geografia- Itabaiana;
- V- O/a tutor/a do grupo PET Geografia- Itabaiana ou Tutor/a temporário/a determinado/a pelo Pró-Reitor de Graduação.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

- I – Homologação e Publicação das inscrições deferidas;
- II – Avaliação do Currículo Lattes, conforme o disposto no Anexo II deste Edital;
- III – Avaliação do Plano de Trabalho do Candidato e da Carta de Intenção;
- IV – Entrevista com a Comissão de Seleção, sob modo remoto em link disponibilizado no **dia 14 de julho de 2021** aos/às candidatos/as com inscrições deferidas, com horários previamente marcados, dentro do horário comercial.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Os critérios a serem considerados, de modo geral, seguirão o disposto abaixo.

I - A Avaliação do Currículo Lattes terá pontuação conforme Barema disposto no Anexo II deste Edital, sendo considerado as produções dos últimos 05 anos (entre junho/2016 e junho/2021) e será atribuída **Peso 3,0**;

II - À Avaliação do Plano de Trabalho e Carta de Intenção será atribuída **Peso 4** e terá como critérios avaliativos:

- i . articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;
- ii. atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios de adiantamento das formações de graduação associadas à proposta;
- iii. realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFS;
- iv. articulação entre diferentes temáticas voltadas às políticas institucionais de combate à evasão e retenção, bem como a melhoria do processo de formação em nível de graduação;
- v. ampla formação acadêmico-profissional;
- vi. interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;

- vii. formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da UFS;
- viii. utilização intensiva de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;
- ix. interação comunidade universidade, com promoção de experiências entre as comunidades e a universidade a partir da implementação de projetos de extensão-ensino-pesquisa;
- x. realização de atividades que reforcem a cidadania, aspectos éticos, culturais e temáticas que complementem a formação acadêmica, ou seja, que são pouco ou não trabalhadas durante a graduação.

III - Na Entrevista serão abordadas questões relativas ao plano apresentado, aos objetivos e princípios do Programa de Educação Tutorial, e a relevância do PET Geografia para o curso de Geografia e Universidade. À avaliação da etapa da Entrevista será atribuída **Peso 3**.

8.2 A nota final será obtida por meio da média aritmética simples entre as pontuações e soma dos Pesos, podendo a Nota Final variar entre 0,0 e 10,0.

8.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior nota obtida no **Plano de Trabalho e Carta de Intenção**;
- b) Maior tempo de **experiência docente** no Ensino Superior;
- c) **Idade** mais elevada.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA/ PERÍODO
Inscrições	De 05/07 à 09/07/2021
Publicação da Lista de Inscrições Deferidas	13/07/2021
Envio do link e horário para as entrevistas (ao e-mail do/a candidato/a)	14/07/2021
Avaliação interna das etapas de seleção	De 16/07 à 19/07/2021
Publicação do Resultado Preliminar	20/07/2021
Recursos (por meio da Ficha de Recurso-Anexo III, a ser enviado ao e-mail asprog@academico.ufs.br)	A partir da publicação do Resultado Preliminar até 21/07/2021
Resultado Final	26/07/2021
Assinatura dos Termos de Compromisso	A partir da publicação do Resultado Final até 30/07/2021

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades do Tutor PET/Geografia terão início somente após a assinatura do termo de compromisso junto ao MEC.

11. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA BÁSICA

Manual de orientações básicas do Programa de Educação Tutorial. Disponível em:<
<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>>. Último acesso em 01 de jul 2021, às 14h30min.

São Cristóvão, 02 de julho de 2021.

Prof. Dr. Dilton Candido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL 30/2021/ PROGRAD

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTOR DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL- PET GEOGRAFIA**

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Telefones: (____) _____ Residencial

(____) _____ Departamento

(____) _____ Celular

E-mail: _____

São Cristóvão, ____ de julho de 2021.

Assinatura

ANEXO II

BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CLASSES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE) AUTOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigos Publicados em periódicos científicos especializados (Classificação de acordo com a área na CAPES)	Qualis A1	10	65 pontos	
	Qualis A2	8		
	Qualis B1	6		
	Qualis B2	5		
	Qualis B3	4		
	Qualis B4	3		
	Qualis B5	2		
	Artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES	1		
Livros, capítulos ou traduções de livros publicadas em editoriais com ISBN e na área de formação ou atuação profissional do pesquisador e publicações em Anais de Congressos Científicos	Autoria de livro com conselho editorial e publicado em editora internacional.	10		
	Autoria de livro com conselho editorial e publicado em editora nacional.	8		
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado por editora internacional (máximo de uma produção no mesmo livro).	6		
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora nacional (máximo de uma produção no mesmo livro).	4		
	Tradução de livros com conselho editorial.	5		
	Tradução de capítulo de livro com conselho editorial	3		
	Tradução de livros sem conselho editorial.	2		
	Trabalho completo publicado nos Anais de evento Internacional (pontuar máximo de 2 no mesmo evento)	1		
	Trabalho completo publicado nos Anais de evento Nacional (pontuar máximo de 2 no mesmo evento)	0,5		
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,3		
Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,1			
Curadorias ou Mostras Artístico-Culturais	Curadoria ou Mostra artística individual em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de arte)	2		
	Mostra fotográfica ou documental em espaços certificados (festivais, museus ou congressos)	2		
	Direção artística (teatral, musical, coreográfica) em espaços certificados (galerias especializadas, museus, teatros e bienais de arte)	2		
Atividades de Orientação e Coorientação	Orientação de teses de doutorado já defendidas, em cursos reconhecidos pela CAPES (máximo de 6 por triênio)	4		
	Orientação de teses de mestrado já defendidas, em cursos reconhecidos pela CAPES (máximo de 6 por triênio)	3		
	Orientação de monografia (TCC) já defendida (máximo de 6 por triênio)	0,5		
	Orientação de iniciação científica já concluída (máximo de 6 por triênio)	0,5		
	Premiações pessoais ou como orientador	2		
Outras participações e atividades	Participações em bancas examinadoras de mestrado ou doutorado em cursos reconhecidos pela CAPES (máximo de 6 no triênio)	0,5		
	Participação em comitês editoriais de revistas -como consultor	2		
	Participação em comitês científicos ou em Cargos de Chefia ou Coordenação em Instituição de Ensino e Pesquisa (pontuar para cada ano)	2		
	Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (concluídos ou em andamento no período)	3		
	Participação de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (concluídos ou em andamento no período)	0,5		
TOTAL			100 pontos	

Observações:

- * Produção científica dos últimos 05 (cinco) anos, até junho do ano em curso.
- * Pontuação máxima = 100 pontos. Caso a pontuação ultrapasse os 100 pontos, será considerada a pontuação máxima de 100 pontos.
- * Serão considerados artigos aceitos desde que apresente documentação comprobatória.

